

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



AUDITORIA INTERNA

PCA 174-1

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
(PAINT 2021)**

2021

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE CONTROLE INTERNO DA AERONÁUTICA**



AUDITORIA INTERNA

PCA 174-1

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
(PAINT 2021)**

2021



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA

PORTARIA GABAER Nº 15/GC3, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Aprova a reedição do Plano Anual de Auditoria Interna para o ano de 2021.

O **COMANDANTE DA AERONÁUTICA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 67022.013510/2020-11, procedente do Centro de Controle Interno da Aeronáutica resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição do PCA 174-1 “Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o ano de 2021, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2021.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 51/GC3, de 13 de janeiro de 2020, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 8, de 15 de janeiro de 2020.

Ten Brig Ar ANTONIO CARLOS MORETTI BERMUDEZ
Comandante da Aeronáutica

(Publicada no BCA nº 009, de 14 de janeiro de 2021)

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	9
1.1 FINALIDADE	9
1.2 CONCEITUAÇÃO	9
1.3 ÂMBITO	11
1.4 COMPETÊNCIAS	11
1.5 OBJETIVO DA AUDITORIA	11
1.6 FINALIDADE DA AUDITORIA	11
1.7 FINALIDADE DO PAINT	12
1.8 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA	12
1.9 SOBRE IRREGULARIDADES	13
2 AUDITORIAS	14
2.1 CLASSIFICAÇÃO	14
2.2 CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO PAINT	15
3 ATIVIDADES DE AUDITORIA RELACIONADAS AO PAINT	17
3.1 AUDITORIA DE CONTAS	17
3.2 AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO	18
3.3 AUDITORIA OPERACIONAL	23
4 OUTRAS AUDITORIAS	24
4.1 DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS	24
4.2 VISITAS REGIONAIS	24
4.3 MONITORAMENTO DE AUDITORIAS ANTERIORES	24
5 PRAZOS DE AUDITORIA	26
5.1 AUDITORIA DE CONTAS	26
5.2 AUDITORIA ESPECIAL	26
5.3 AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO	26
5.4 AUDITORIA OPERACIONAL	27
6 EXECUÇÃO DO PAINT	28
6.1 RECURSOS	28
7 GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE	30
8 OUTRAS ATIVIDADES	31
9 DISPOSIÇÕES FINAIS	32
9.1 VIGÊNCIA E REVOGAÇÃO	32
9.2 SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS	32
REFERÊNCIAS	33
ANEXO A - UGS A SEREM AUDITADAS EM 2021	34
APÊNDICE A - METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DA MATRIZ DE RISCO	36

PREFÁCIO

“Manter a soberania do espaço aéreo e integrar o território nacional, com vistas à defesa da Pátria” é a missão síntese do Comando da Aeronáutica (COMAER), definida em seu Plano Estratégico Militar, de modo que importante parcela do Produto Interno Bruto é investida para que essa missão seja cumprida.

É imperioso, portanto, que as atividades operacionais e logísticas de todo o COMAER sejam suportadas por uma sólida e competente gestão administrativa, capaz de utilizar a plenitude dos recursos orçamentários e financeiros de forma correta, objetiva, eficiente e transparente, observando fielmente o arcabouço legal existente e o princípio da moralidade.

Ao Centro de Controle Interno da Aeronáutica, criado pelo Decreto nº 7.809, de 20 de setembro de 2012, compete planejar, dirigir, coordenar e executar as atividades de auditoria interna no âmbito do COMAER.

Integrante do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, o CENCIAR se sujeita à supervisão técnica e orientação normativa da Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa, sem prejuízo da subordinação administrativa direta ao Comandante da Aeronáutica.

A auditoria é importante técnica de controle do Estado na busca da melhor alocação de seus recursos, não só atuando para corrigir os desperdícios, a improbidade, a negligência e a omissão mas, principalmente, antecipando-se a essas ocorrências, para garantir os resultados pretendidos e delineados nos planos, em todos os níveis, além de destacar os impactos e benefícios sociais advindos.

O CENCIAR executa o planejamento das atividades de auditoria com o objetivo de aplicar seus recursos com propriedade e de maneira racional, de forma a otimizar o cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), considerando o nível de experiência e competência dos integrantes das equipes de auditoria.

O PAINT contém informações que permitem que os objetivos dos trabalhos sejam alcançados. Entre essas informações, está a designação das Unidades Gestoras que serão auditadas, por tipo de auditoria, levando em consideração, dentre outros, os critérios de materialidade, de criticidade e de relevância.

Desta forma, esta legislação torna-se marco legal básico para orientação e coordenação das ações para efetivação das atividades de auditoria no ano de 2021, de forma a alcançar os objetivos planejados de forma racional e eficiente.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

O presente Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) tem por finalidade divulgar os trabalhos de auditoria previstos para o ano de 2021, tendo sido elaborado considerando as regras e premissas estabelecidas na Instrução Normativa SFC nº 9, de 09 de outubro de 2018.

1.2 CONCEITUAÇÃO

Para os fins deste Plano, as expressões e termos relacionados têm os significados que seguem, complementados pelas conceituações constantes em outras legislações correlatas.

1.2.1 AUDITORIA INTERNA

Atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança. As auditorias internas no âmbito da Administração Pública se constituem na terceira linha ou camada de defesa das organizações, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada por instâncias específicas). Compete às auditorias internas oferecer avaliações e assessoramento às organizações públicas, destinados ao aprimoramento dos controles, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos de que os órgãos e entidades não alcancem seus objetivos.

1.2.2 AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

Consiste nas atividades de avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, da execução dos programas de governo e dos orçamentos da União e da gestão dos administradores públicos federais.

1.2.3 CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO

São o conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, dentre outros, operacionalizados de forma integrada por todos os níveis profissionais das organizações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, os seguintes objetivos gerais sejam alcançados:

- a) execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações;
- b) cumprimento das obrigações de *accountability*;
- c) cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis;
- d) salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos; e

- e) aumento da probabilidade de que os objetivos e metas sejam efetivamente alcançados, concentrando-se em verificar se a Organização está mitigando os riscos para sua realização.

1.2.4 CRITICIDADE

Representa o quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a auditar ou a fiscalizar, identificadas em uma determinada Unidade ou Programa. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos latentes, das trilhas de auditoria ou fiscalização. A criticidade é, ainda, a condição imprópria, por ilegalidade, por ineficácia ou por ineficiência de uma situação de gerência. Expressa a não aderência normativa e os riscos potenciais a que estão sujeitos os recursos utilizados. Representa o perfil organizado, por área, dos pontos fracos de uma organização.

1.2.5 GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS

É um processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, a fim de fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização.

1.2.6 IMPROPRIEDADE

Consiste em falhas de natureza formal que não resulta em dano ao Erário, porém evidencia-se a não observância aos Princípios da Legalidade, Legitimidade, Eficiência, Eficácia e Economicidade.

1.2.7 IRREGULARIDADE

É caracterizada pela não observância aos Princípios da Legalidade, Legitimidade, Eficiência, Eficácia e Economicidade, materializando-se na existência de desfalque, alcance, desvio de bens ou outra conduta de que resulte prejuízo quantificável para o Erário.

1.2.8 MATERIALIDADE

Refere-se ao montante de recursos orçamentários, financeiros ou patrimoniais alocados por uma gestão, em um específico ponto de controle, objeto dos exames de auditoria (unidade, sistema, área, processo, programa ou ação). Essa abordagem leva em consideração o caráter relativo dos valores envolvidos.

1.2.9 MATRIZ DE RISCO

Ferramenta utilizada para avaliar os processos que envolvam riscos na organização, permitindo um enquadramento dos riscos dentro dos parâmetros estabelecidos.

1.2.10 RELEVÂNCIA

Significa a importância relativa ou o papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade, existentes em um dado contexto.

1.2.11 RISCO

Possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos. O risco é medido em termos de impacto e de probabilidade.

1.2.12 RISCO DE AUDITORIA

Qualquer evento adverso, capaz de impedir que o objetivo de auditoria seja alcançado e possui três componentes: risco inerente, risco de controle e risco de detecção.

1.2.13 RISCO DE CONTROLE

É o que se relaciona com a possibilidade de que falhas nos controles internos impossibilitem a detecção de erros relevantes.

1.2.14 RISCO DE DETECÇÃO

É o relacionado ao próprio trabalho do auditor e à possibilidade de que suas ações não detectem erros, omissões ou irregularidades existentes.

1.2.15 RISCO INERENTE

É o que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto.

1.3 ÂMBITO

Este Plano aplica-se a todas as Unidades Gestoras Executoras (UG EXEC), Unidades Gestoras Executoras Patrimoniais (UG EXEC PAT), Unidades Gestoras Executoras Sistêmicas (UG EXEC SIST), Unidades Gestoras Credoras (UG CRED), Unidades Gestoras de Controle (UG Controle), Unidades Gestoras Responsáveis (UGR) e Unidades Prestadoras de Contas (UPC) do Comando da Aeronáutica (COMAER).

1.4 COMPETÊNCIAS

Compete ao Centro de Controle Interno da Aeronáutica (CENCIAR), como órgão de Auditoria Interna do COMAER, e para os fins deste Plano:

- a) realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos federais sob a responsabilidade das UGs; e
- b) promover a apuração dos atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos federais.

1.5 OBJETIVO DA AUDITORIA

Garantir resultados operacionais na gerência da coisa pública. A auditoria é exercida em todas as unidades e entidades públicas federais, observando os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de governo e da gestão pública.

1.6 FINALIDADE DA AUDITORIA

Comprovar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos e avaliar os resultados alcançados, quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade

da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística das unidades e das entidades da Administração Pública, em todas as suas esferas de governo e níveis de poder, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, quando legalmente autorizadas nesse sentido.

1.7 FINALIDADE DO PAINT

1.7.1 Realizar auditorias nas Unidades Gestoras Executoras (UG EXEC), Unidades Gestoras Executoras Patrimoniais (UG EXEC PAT), Unidades Gestoras Credoras (UG CRED), Unidades Gestoras de Controle (UG CONT) e Unidades Prestadoras de Contas (UPC) do Comando da Aeronáutica (COMAER).

1.7.2 Nesse sentido, o CENCIAR continuará acompanhando o processo de racionalização da estrutura organizacional do COMAER, com especial atenção para as UG EXEC, que passaram a ser responsáveis pela concentração da execução orçamentária, financeira e patrimonial de uma série de outras UG EXEC que se tornaram UG CRED.

1.8 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Constituem-se objetos de exames realizados pelo CENCIAR, nas UG do COMAER:

- a) os sistemas administrativos e operacionais de controle interno administrativo utilizados na gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e de pessoal;
- b) a execução dos planos, programas, projetos e atividades que envolvam aplicação de recursos públicos federais;
- c) a aplicação dos recursos do Tesouro Nacional transferidos a entidades públicas ou privadas, firmada por convênios, termos de parceria e demais instrumentos congêneres;
- d) os contratos firmados por gestores públicos com entidades públicas ou privadas para prestação de serviços, execução de obras e fornecimento de materiais, bem como sua fiscalização;
- e) os processos de licitação, sua dispensa ou inexigibilidade;
- f) os instrumentos e sistemas de guarda e conservação dos bens e do patrimônio sob responsabilidade das unidades da Administração Direta e entidades da Administração Indireta Federal;
- g) os atos administrativos que resultem direitos e obrigações para o Poder Público Federal, em especial, os relacionados com a contratação de empréstimos internos ou externos, assunção de dívidas, securitizações e concessão de avais;
- h) a arrecadação, a restituição e as renúncias de receitas de tributos federais;
- i) os sistemas eletrônicos de processamento de dados, suas informações de entrada e de saída, objetivando constatar a segurança física do ambiente e das instalações do centro de processamento de dados; a segurança lógica e a confidencialidade nos sistemas desenvolvidos em computadores de diversos portes; a eficácia dos serviços prestados pela área de informática; a

- eficiência na utilização dos diversos computadores existentes na entidade e a verificação do cumprimento da legislação pertinente;
- j) os processos de Tomadas de Contas Especial, sindicâncias, inquéritos administrativos e outros atos administrativos de caráter apuratório, com o foco no dano ao Erário;
 - k) os processos de admissão e desligamento de pessoal e os de concessão de aposentadoria, reforma e pensão;
 - l) os contratos firmados por gestores públicos com entidades públicas ou privadas para cessão onerosa de área, bem como sua fiscalização;
 - m) a verificação da normatização e dos atos administrativos que resultem direitos e obrigações no pagamento de pessoal do Comando da Aeronáutica;
 - n) a arrecadação, a restituição e a renúncia de receitas próprias do Comando da Aeronáutica;
 - o) os documentos comprobatórios da gestão ou os atos administrativos e seus respectivos lançamentos efetuados nos sistemas de controle;
 - p) as prestações de contas dos gestores da administração que utilizem, arrecadem, guardem, gerenciem ou administrem dinheiros, bens e valores públicos;
 - q) os processos administrativos de consignações que transferem recursos do pessoal do Comando da Aeronáutica para as Entidades Consignatárias;
 - r) os processos administrativos de gerenciamento da folha de pagamento de pessoal do Comando da Aeronáutica junto aos bancos conveniados;
 - s) os controles internos administrativos de conciliação ou cotejamento entre os direitos e obrigações advindos dos atos administrativos e os descontos ou pagamentos efetuados ao pessoal do Comando da Aeronáutica;
 - t) o desembaraço alfandegário;
 - u) acordos de *offset* e cartas de crédito;
 - v) os projetos de cooperação técnica com organismos internacionais e os projetos de financiamento ou doação de organismos multilaterais de crédito com qualquer órgão ou entidade no país;
 - w) os controles internos da gestão implantados (1ª e 2ª linhas); e
 - x) os processos de gerenciamento de riscos corporativos.

1.9 SOBRE IRREGULARIDADES

O auditor, no decorrer de qualquer atividade, deve atentar para as transações ou situações que denotem indícios de irregularidades e, quando obtidas as evidências das mesmas, dar o devido tratamento, com vistas a permitir que os dirigentes possam adotar as providências corretivas pertinentes, de forma oportuna e tempestiva, conforme cada caso.

2 AUDITORIAS

2.1 CLASSIFICAÇÃO

Para elaboração e aplicação do planejamento, será considerada a seguinte classificação das auditorias.

2.1.1 AUDITORIA DE CONTAS (ACO)

É a ação de controle conduzida pelo órgão de controle interno sobre as peças produzidas pelas Unidades Prestadoras de Contas (UPC) cujos responsáveis terão as contas julgadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), com vistas à verificação da conformidade e dos resultados da atuação da unidade no exercício a que se referem as contas.

2.1.2 AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO (AVG)

Tem por objetivo emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, verificar a execução de contratos, acordos, convênios ou ajustes, a probidade na aplicação dos dinheiros públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens da União ou a ela confiados, compreendendo, entre outros, os seguintes aspectos:

- a) o exame das peças que instruem os processos de tomada ou prestação de contas;
- b) o exame da documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos;
- c) a verificação da eficiência dos sistemas de controles administrativo e contábil;
- d) a verificação do cumprimento da legislação pertinente; e
- e) a avaliação dos resultados operacionais e da execução dos programas de governo quanto à economicidade, eficiência e eficácia dos mesmos.

2.1.3 AUDITORIA ESPECIAL (AES)

Tem por objetivo o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender determinação expressa de autoridade competente. Classificam-se nesse tipo de auditoria trabalhos não inseridos em outras classes de atividades.

2.1.4 AUDITORIA OPERACIONAL (AOP)

Tem por objetivo a obtenção e a avaliação de evidências a respeito da eficiência e da eficácia das atividades operacionais de um objeto de auditoria, podendo ser este, por exemplo, um órgão ou uma entidade, um departamento, uma política pública, um processo ou uma atividade. Possui a finalidade de verificar se os objetivos estabelecidos vêm sendo alcançados. Fornece análises objetivas para auxiliar a administração a melhorar seu desempenho e suas operações, reduzir custos, facilitar a tomada de decisões e de medidas corretivas pelas partes responsáveis. Esse tipo de avaliação envolve uma variedade de temas e de metodologias.

2.2 CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO PAINT

2.2.1 AUDITORIA DE CONTAS (ACO)

As Unidades Prestadoras de Contas do COMAER e da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica (CFIAe) serão auditadas considerando o disposto na Decisão Normativa nº 187, de 09 de setembro de 2020, emitida pelo TCU.

2.2.2 AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO (AVG)

Serão objeto das Auditorias de Avaliação da Gestão as Unidades Gestoras selecionadas pelo Chefe do CENCIAR, com base nos critérios da materialidade, relevância e criticidade e Obrigação Normativa, constante do Anexo 'A'.

2.2.2.1 Materialidade

Com base no critério da materialidade, ou seja, por meio de informações relativas às execuções orçamentária e financeira, ao pagamento de pessoal, à responsabilidade patrimonial e à arrecadação de recursos próprios, foi elaborada a Matriz de Risco, conforme metodologia apresentada no Apêndice 'A', compondo um panorama das UGs do COMAER, classificadas em ordem decrescente.

2.2.2.2 Relevância

Para fins de definição das Unidades Gestoras a serem auditadas, em respeito ao critério da relevância, foram consideradas:

- a) UGs sediadas no exterior, por estarem isoladas territorialmente;
- b) Parques de Material de maior vulto e que concentra planos e projetos considerados estratégicos; e
- c) UGs que atuam como segunda linha.

2.2.2.3 Criticidade

2.2.2.3.1 Para fins de definição das Unidades Gestoras a serem auditadas, em respeito ao critério da criticidade, foram considerados:

- a) Grupamentos de Apoio não auditados em 2020;
- b) UGs que tiveram a auditoria suspensa em 2020;
- c) UGs que foram alvos de Diligência, Sindicância, Tomada de Contas Especial, Processo Administrativo para Recomposição ao Erário, Inquérito Policial Militar, dentre outras demandas;
- d) proposição dos órgãos do controle interno ou externo;
- e) determinação do Chefe do CENCIAR; e
- f) determinação do Comandante da Aeronáutica.

2.2.2.3.2 De acordo com os critérios estabelecidos para a delimitação do número de auditorias de avaliação da gestão, havendo empate entre as UGs no somatório de pontos da matriz de risco, o desempate dar-se-á primeiramente pelo maior número de pontos críticos atribuídos à UG e se, ainda assim persistir o empate, pela análise do tempo decorrido desde a última auditoria do CENCIAR realizada na UG.

2.2.2.3.3 Para a proposição da quantidade de auditorias de avaliação da gestão a serem realizadas no ano de 2021, foram levados em consideração o plano de férias, os feriados nacionais e regionais, principalmente o número de auditores e de semanas disponíveis para os trabalhos de campo, além de outras indisponibilidades, considerando as demais atividades que envolvem os mesmos auditores, tais como: palestras, visitas técnicas, aulas, seminários, reuniões de padronização, treinamento, atualização, representações e atendimento aos órgãos externos em auditorias, fiscalizações e diligências inopinadas, dentre outras.

2.2.2.3.4 Assim, as UGs relacionadas no Anexo 'A' serão auditadas no exercício de 2021, considerados os eventos de cunho oficial ou operacional previstos e conhecidos para as localidades ou outras atividades que poderiam afetar, de alguma forma, os trabalhos de campo na UG.

2.2.2.3.5 Os períodos de auditoria serão informados aos Comandantes-Gerais e Diretores dos ODGSA que tenham sua própria UG ou UGs subordinadas listadas no PAINT 2021, por intermédio de ofício específico.

2.2.2.3.6 No período determinado, serão auditadas as Unidades Gestoras relacionadas. No entanto, as suas respectivas UGs Apoiadas poderão ter seus processos, documentações, estoques, instalações e controles internos auditados.

2.2.3 AUDITORIA ESPECIAL

Serão auditadas as Unidades Gestoras do COMAER definidas expressamente por autoridade competente, ou ainda, para exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, cujos trabalhos não estejam inseridos em outras classes de atividades.

2.2.4 AUDITORIA OPERACIONAL (AOP)

2.2.4.1 É o processo de coleta e análise sistemáticas de informações sobre características, processos e resultados de um programa, atividade ou organização, com base em critérios fundamentados, com o objetivo de aferir o desempenho da gestão governamental, subsidiar os mecanismos de responsabilização por desempenho e contribuir para aperfeiçoar a gestão pública.

2.2.4.2 Serão auditadas as Unidades responsáveis por assessorar os gerentes de projetos de desenvolvimento, aquisição e modernização de materiais e sistemas aeronáuticos para o COMAER, com vistas a controlar o andamento das atividades contratadas em função do cronograma físico-financeiro e, ainda, representar a COPAC em seu papel de entidade contratante, junto às empresas.

3 ATIVIDADES DE AUDITORIA RELACIONADAS AO PAINT

3.1 AUDITORIA DE CONTAS

3.1.1 OBJETO - PROCESSO DE CONTAS ANUAL

3.1.1.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA. Avaliação dos resultados alcançados na gestão dos recursos alocados nas áreas de atuação do COMAER, visando à apreciação dos relatórios de gestão e informações suplementares das contas do exercício de 2020, que serão apresentados em 2021.

3.1.1.2 OBJETIVO. Avaliar os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, no exercício de 2020, visando a instruir, adequadamente, os processos de contas anuais do órgão envolvido, segundo os parâmetros preestabelecidos pelo Tribunal de Contas da União, em especial, quanto à eficiência e à eficácia no cumprimento dos objetivos e das metas (físicas e financeiras), a fim de contribuir para o aperfeiçoamento do processo de planejamento estratégico, da execução e do controle sob suas responsabilidades.

3.1.1.3 ESCOPO. Colher informações relativas ao planejamento estratégico do órgão, em especial, quanto às metas e aos objetivos traçados para o exercício de 2020 e às respectivas realizações, em função dos diversos tipos de recursos geridos (orçamentários, financeiros, humanos, tecnológicos, estruturais e organizacionais, dentre outros), enfatizando os seguintes aspectos:

- a) análise da compatibilidade entre as informações contidas nos relatórios de gestão e as contidas nos sistemas informatizados da Administração Pública Federal, utilizados para o monitoramento e controle da gestão pública, fazendo constar do relatório de auditoria de gestão os dados que correspondam, de fato, à realidade; e
- b) verificação da existência dos planejamentos estratégico, tático e operacional, bem como sua vinculação com as competências legais das Unidades Jurisdicionadas (UJ), com os objetivos estratégicos do Comando da Aeronáutica e com a Estratégia Nacional de Defesa (END).

3.2 AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO

3.2.1 ÁREA DE DIREÇÃO, CONTROLES INTERNOS E GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS

3.2.1.1 Objeto - Direção (Agente Diretor e Ordenador de Despesas)

3.2.1.1.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA. Análise das três funções básicas de Governança (avaliar o ambiente, os cenários, o desempenho e os resultados atuais e futuros; direcionar e orientar a preparação, a articulação e a coordenação de políticas e planos, assegurando o alcance dos objetivos estabelecidos; e monitorar os resultados, o desempenho e o cumprimento de políticas e planos, confrontando-os com as metas estabelecidas) e dos princípios da boa governança: a legitimidade, a equidade, a responsabilidade, a eficiência, a probidade, a transparência e a *accountability* (prestações de contas); análise das providências de caráter administrativo adotadas pelo Agente Diretor acerca do planejamento, organização, direção e controle das atividades administrativas da OM, necessárias ao desempenho de suas atribuições legais e ao cumprimento de sua missão institucional, de acordo com a legislação vigente e as determinações emanadas das autoridades competentes; e análise da gestão das atividades, por parte do Ordenador de Despesas, relacionadas à administração orçamentária, financeira, contábil e patrimonial na UG.

3.2.1.1.2 OBJETIVO. Verificar as ações de Direção quanto à observação aos Princípios da Administração Pública que estão presentes no Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira e, com relação à governança, verificar se: o propósito da Organização está focado em resultados; efetivamente, as funções e os papéis dos agentes públicos e gestores estão adequadamente definidos; as decisões são embasadas em informações de qualidade; existe gerenciamento de riscos; foi ou está sendo desenvolvida a capacidade e a eficácia do corpo diretivo da Organização; existe prestação de contas e se ela envolve, efetivamente, as partes interessadas; existe clareza acerca do propósito da Organização; a estrutura organizacional e as responsabilidades e atribuições da Alta Administração e dos gestores estão definidas e se elas são executadas; existe rigor e transparência sobre a forma como as decisões são tomadas; existem estruturas de aconselhamento, apoio e informação de boa qualidade; existe um sistema eficaz de gestão de risco em operação; os agentes e gestores possuem as habilidades, a experiência e o conhecimento necessários para um bom desempenho de suas atribuições; existe compreensão das relações formais e informais de prestação de contas; existem ações ativas e planejadas de responsabilização dos agentes; e, se estão sendo colocados em prática os valores organizacionais.

3.2.1.1.3 ESCOPO. Avaliar o Regulamento, Regimento Interno, Plano Diretor, Plano Setorial, Programa de Trabalho, diretrizes, normas, ordens, orientações e instruções emanadas com vistas à boa execução dos serviços. Avaliar o mapeamento dos processos de gestão e as análises de riscos administrativos. Com base nos pontos de auditoria registrados pelos auditores das áreas de Licitações & Contratos, Finanças & Pessoal e Bens Patrimoniais, avaliar as ações de direção cabíveis, emanadas do Agente Diretor e do Ordenador de Despesas.

3.2.1.2 Objeto - Controles Internos Administrativos (todos os profissionais da Organização)

3.2.1.2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA. Avaliação da adequação e da eficácia dos controles em resposta aos riscos dentro da supervisão, operação e sistemas de informação da Organização, em relação à confiabilidade e à integridade das informações financeiras e operacionais, à eficiência e à eficácia das operações e programas, à salvaguarda dos ativos e à conformidade com leis, regras, regulamentos, normas, políticas, procedimentos e contratos.

3.2.1.2.2 Análise dos elementos estruturantes do controle interno estabelecidos na base estrutural do COSO ICIF (ambiente de controle; avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e atividades de monitoramento).

3.2.1.2.3 OBJETIVOS. Verificar se o Agente de Controle Interno está presente, atuando de forma preventiva, em todas as suas funções: administrativa, jurídica, orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de recursos humanos, dentre outras, na busca da realização dos objetivos a que se propõe. Avaliar os mecanismos de controle interno das Organizações, por meio da atuação dos profissionais em todos os níveis, com o conhecimento da estruturação, rotinas e funcionamento desses controles, de modo a avaliar, com a devida segurança, a gestão examinada. Esses mecanismos compreendem o conjunto de atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados, estabelecidos com vistas a assegurar que os objetivos das Organizações sejam alcançados, de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão, até a consecução dos objetivos fixados pelo Poder Público. Verificar se o objetivo geral dos controles internos administrativos, que é o de evitar a ocorrência de impropriedades e irregularidades, está atingindo os objetivos estratégicos da Organização, por meio dos princípios e instrumentos próprios, destacando-se entre os objetivos específicos, a serem verificados, os seguintes: observação às normas legais, instruções normativas, estatutos e regimentos; exatidão, confiabilidade, integridade e oportunidade das informações contábeis, financeiras, administrativas e operacionais; não cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes; a existência de informações oportunas e confiáveis, inclusive de caráter administrativo ou operacional, sobre os resultados e efeitos atingidos; a salvaguarda dos ativos financeiros e físicos quanto à sua boa e regular utilização e a garantia da legitimidade do passivo; a implementação de programas, projetos, atividades, sistemas e operações, que visem à eficácia, à eficiência e à economicidade na utilização dos recursos; e a aderência das atividades às diretrizes, planos, normas e procedimentos da unidade ou entidade.

3.2.1.2.4 ESCOPO. Avaliar o mapeamento dos processos de gestão e a eficácia do sistema de controle interno nos níveis institucional e setorial, considerando os princípios e componentes relevantes. Adicionalmente, com base nos pontos de auditoria registrados pelos auditores das áreas de Licitações & Contratos, Finanças & Pessoal e Bens Patrimoniais, verificar a fragilidade e a necessidade de instituir novos controles internos. Avaliar a integridade e a confiabilidade das Prestações de Contas Mensais.

3.2.1.3 Objeto - Gestão de Riscos Corporativos (todos os profissionais da Organização)

3.2.1.3.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA. Processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer uma razoável certeza em relação ao cumprimento dos objetivos da Organização. A atividade de auditoria reúne informações para apoiar essa avaliação através de múltiplos trabalhos, proporcionando uma compreensão dos processos de gerenciamento de riscos das Organizações e sua eficácia.

3.2.1.3.2 Análise dos elementos estruturantes do controle interno estabelecidos na base estrutural do COSO ERM (ambiente de controle; fixação de objetivos; identificação de eventos; avaliação e gerenciamento dos riscos; resposta ao risco; atividade de controle; informação e comunicação; e monitoramento).

3.2.1.3.3 OBJETIVOS. Determinar se os processos de gerenciamento de riscos são eficazes, de acordo com a avaliação do auditor, a fim de verificar se: os objetivos da Organização dão suporte e estão alinhados com a missão da Organização; os riscos significativos são identificados e avaliados; respostas apropriadas aos riscos são selecionadas de forma a alinhá-los com o apetite a risco da Organização; e informações de riscos relevantes são capturadas e comunicadas de forma oportuna através da Organização, permitindo que todos os profissionais cumpram com suas responsabilidades.

3.2.1.3.4 ESCOPO. A atividade de auditoria interna deverá:

- a) avaliar as exposições a riscos relacionados à governança, às operações e aos sistemas de informação da Organização, em relação ao alcance dos objetivos estratégicos da Organização, à confiabilidade e à integridade das informações financeiras e operacionais, à eficácia e à eficiência das operações e programas, à salvaguarda dos ativos e à conformidade com leis, regulamentos, políticas, procedimentos e contratos;
- b) avaliar o potencial de ocorrência de fraude e como a Organização gerencia o risco de fraude; e
- c) auxiliar os Agentes Diretores no estabelecimento ou na melhoria dos processos de gerenciamento de riscos, abstendo-se de assumir qualquer responsabilidade da Administração da UG de efetivamente gerenciar os riscos.

3.2.1.3.5 Adicionalmente, com base nos pontos de auditoria registrados pelos auditores das áreas de Licitações & Contratos, Finanças & Pessoal e Bens Patrimoniais, verificar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos dentro da Organização.

3.2.2 ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.2.2.1 Objeto - Gestão de Suprimentos, Bens e Serviços

3.2.2.1.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA. Análise de licitações e de seus respectivos contratos.

3.2.2.1.2 OBJETIVO. Verificar a legalidade, a legitimidade e a economicidade das aquisições e contratações públicas mediante licitação e seus respectivos contratos administrativos.

3.2.2.1.3 ESCOPO. Examinar os processos de aquisição e de contratação conforme os tipos e modalidades de licitação, bem como seus respectivos contratos e termos aditivos, quanto à formalização legal e à fiscalização de sua execução (com inspeção física do objeto contratado, se for o caso).

3.2.2.2 Objeto - Gestão Orçamentária

3.2.2.2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA. Acompanhamento da execução orçamentária.

3.2.2.2.2 OBJETIVOS. Avaliar a gestão orçamentária quanto à legalidade e à legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, à eficácia e à eficiência, bem como as metas, os indicadores e os Restos a Pagar.

3.2.2.2.3 ESCOPO. Avaliar as atividades de gestão orçamentária, de acordo com a legislação vigente.

3.2.2.3 Objeto - Convênios e Instrumentos Congêneres

3.2.2.3.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA. Analisar os processos de concessão, de fiscalização e de prestação de contas de recursos transferidos voluntariamente pelas UGs do COMAER, mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres com as entidades da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, bem como com as entidades privadas, para os convênios de despesa e de receita.

3.2.2.3.2 OBJETIVO. Avaliar a execução dos convênios e dos instrumentos congêneres quanto à legalidade e à legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, à eficácia e à eficiência da gestão financeira, por meio de suas respectivas prestações de contas, com base em seus prazos, metas e indicadores.

3.2.2.3.3 ESCOPO. Examinar os processos de fiscalização e de acompanhamento de convênios e dos instrumentos congêneres, nos seus termos aditivos e ou alterações, quanto à formalização legal, a sua execução (com inspeção física do objeto conveniado ou programado, se for o caso), e à integridade e à confiabilidade de suas prestações de contas, em conformidade com o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV.

3.2.3 ÁREA DE FINANÇAS E PESSOAL

3.2.3.1 Objeto - Gestão Financeira

3.2.3.1.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA. Análise das inclusões, exclusões e alterações de natureza financeira, com efeito nas folhas de pagamento de pessoal, dos pagamentos a fornecedores e respectivas retenções tributárias, das consistências dos registros no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), das receitas diretamente arrecadadas, do controle de garantias, das cartas de crédito, dos financiamentos e operações de câmbio e das operações no mercado de capitais.

3.2.3.1.2 OBJETIVO. Verificar a legalidade e a legitimidade dos atos de processamento da folha de pagamento de pessoal, pagamentos a fornecedores e das receitas diretamente arrecadadas.

3.2.3.1.3 ESCOPO. Exame da documentação comprobatória que deu origem aos pagamentos realizados com recursos orçamentários, assim como de suas respectivas retenções tributárias previstas e exame da documentação comprobatória das receitas diretamente arrecadadas.

3.2.3.2 Objeto - Gestão de Pessoal

3.2.3.2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA. Análise dos atos que gerem, modifiquem ou extingam direitos financeiros de pessoal, bem como das legislações no âmbito do Sistema de Pagamento de Pessoal da Aeronáutica (SISPAGAER).

3.2.3.2.2 OBJETIVO. Verificar a legalidade, a legitimidade, a eficácia, a eficiência e a economicidade dos atos que dão origem aos direitos e aos descontos lançados nas folhas de pagamento de pessoal militar e de civil e de pensionistas de militares e de civis, propondo melhorias, sempre que necessário.

3.2.3.2.3 ESCOPO. Exame da documentação comprobatória que deu origem aos pagamentos das diversas rubricas que compõem as folhas de pagamento como, por exemplo: auxílio pré-escolar, auxílio-transporte, compensação orgânica, auxílio-alimentação, ajudas de custo e outros.

3.2.4 ÁREA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS

3.2.4.1 Objeto - Gestão Patrimonial

3.2.4.1.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA. Examinar os controles administrativos e contábeis, a situação e condições gerais dos bens e da documentação, bem como a verificação física e a localização dos bens móveis e imóveis de propriedade da União, sob responsabilidade dos Agentes da Administração do COMAER

3.2.4.1.2 OBJETIVO. Verificar a observância às normas e aos procedimentos específicos, emanados das autoridades competentes, concernentes à classificação, ao uso, à conservação, à movimentação e à guarda e à segurança dos referidos bens, no âmbito do COMAER ou onde os bens de sua propriedade estejam localizados.

3.2.4.1.3 ESCOPO. Pelos critérios de materialidade, relevância e criticidade, examinar os bens que compõem o patrimônio das UGs, bem como os atos e fatos administrativos e contábeis decorrentes da gestão desses bens.

3.3 AUDITORIA OPERACIONAL

3.3.1 OBJETO - CONTRATOS

3.3.1.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA. Avaliação dos resultados alcançados na gestão dos recursos alocados nas áreas de atuação da COPAC.

3.3.1.2 OBJETIVO. Avaliar os resultados quantitativos e qualitativos da gestão de contratos, em especial, quanto ao desempenho, à operação, à eficiência e à eficácia no cumprimento dos objetivos definidos.

3.3.1.3 ESCOPO. Colher informações relativas aos contratos conduzidos pelo órgão, em especial, quanto às metas e aos objetivos traçados e às respectivas realizações, em função dos diversos tipos de recursos geridos (orçamentários, financeiros, humanos, tecnológicos, estruturais, organizacionais, dentre outros), enfatizando os seguintes aspectos:

- a) verificação de contratos de fornecimento de bens e ou prestação de serviços firmados, para averiguação da entrega efetiva do objeto, do atendimento de cláusulas contratuais (em especial, preço, prazo e escopo) e de eventuais inversões indevidas dos estágios de despesa (empenho, liquidação e pagamento); e
- b) verificação da conformidade dos contratos firmados no âmbito dos projetos gerenciados.

4 OUTRAS AUDITORIAS

4.1 DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS

4.1.1 São aquelas não previstas no PAINT, recebidas ao longo da realização deste Plano, as quais serão tratadas, caso a caso, pelo Chefe do CENCIAR, com o objetivo de realizá-las ou não como Auditoria Especial.

4.1.2 O tempo de trabalho a ser investido nas demais auditorias deverá ser calculado em função do tema, do objetivo e do escopo a ser apontado pela autoridade interessada.

4.1.3 Assim, tanto o planejamento como a programação deverão ser detalhados, de forma a possibilitar a medição do esforço dispendido ao longo de toda a execução.

4.2 VISITAS REGIONAIS

Considerando que nem todas as OM são auditadas anualmente e com o objetivo de apresentar aos gestores e demais agentes da administração as atividades e os procedimentos relativos às Auditorias Internas Governamentais e as principais demandas recebidas dos Órgãos de Controle Externo ao longo dos últimos três exercícios financeiros, o CENCIAR tem por intenção realizar um ciclo com Visitas Regionais de Auditoria Interna Governamental em 2021, abrangendo toda área de atuação do efetivo distribuído no território nacional.

4.3 MONITORAMENTO DE AUDITORIAS ANTERIORES

4.3.1 É a verificação do cumprimento das recomendações da Auditoria Interna e dos resultados delas advindos, com o objetivo de verificar as providências adotadas e aferir seus efeitos.

4.3.2 A fase do monitoramento inicia-se imediatamente após o recebimento do Relatório de Auditoria pela UG Auditada, que tem como prazo inicial trinta dias corridos, prorrogáveis por igual período, para responder os pontos de auditoria. Esgotado o prazo, os auditores terão quinze dias corridos para efetuar as análises das providências adotadas.

4.3.3 Caso o prazo seja extrapolado pela UG auditada, a Divisão de Monitoramento de Auditoria (DAUD 3), com a anuência prévia do Coordenador da Auditoria, propõe ao Chefe do CENCIAR um documento formal de cobrança ao Comandante, Chefe ou Diretor da UG auditada.

4.3.4 No caso de o prazo de avaliação das respostas ser extrapolado pelos auditores, caberá à Divisão de Monitoramento de Auditoria (DAUD 3) reforçar, por meio de comunicação via e-mail, a necessidade de avaliação das respostas no prazo previsto.

4.3.5 Após a análise dos auditores sobre as respostas, será concedido às UG auditadas um novo prazo de quinze dias corridos, renováveis por igual período, para os pontos de auditoria “não atendidos” ou “atendidos parcialmente”, que necessitem de novas ações por parte da UG auditada, tendo os auditores o prazo de quinze dias corridos para nova análise.

4.3.6 De modo a possibilitar o acompanhamento dos prazos, tanto das UG auditadas quanto das análises dos auditores, será realizada pela DAUD3, pelo menos a cada quinze dias corridos, uma conferência no sistema AUDIFISC para verificar em que situação se encontra cada ponto de auditoria em monitoramento.

4.3.7 Caso as pendências de respostas pela UG auditada persistam, deve-se oficializar ao Comandante, Chefe ou Diretor da UG auditada realizando a cobrança das respostas e, caso não logre êxito, a cobrança deverá evoluir sucessivamente na cadeia de comando até chegar ao Órgão de Direção Geral, Setorial e de Assistência (ODGSA) a qual a UG auditada esteja subordinada.

4.3.8 Quando o ponto de auditoria for encerrado pelo auditor, seja na condição de “atendido”, “atendido parcialmente” e “não atendido”, o mesmo passa para revisão do Coordenador da Auditoria que, ao concordar, homologa o encerramento do respectivo ponto.

4.3.9 Na ocorrência do item acima, serão solicitadas à Secretaria de Economia, Finanças e Administração da Aeronáutica gestões junto à Diretoria de Administração da Aeronáutica, Órgão de Segunda Linha, conforme parágrafo único do Art. 3º da Portaria nº 576/GC3, de 2 de maio de 2018, no sentido de determinar à Unidade Gestora auditada as providências necessárias para a solução dos Pontos de Auditoria retro mencionados ou a apresentação das justificativas no caso da impossibilidade de saná-las.

4.3.10 Na medida em que todos os pontos de auditoria referentes à UG auditada forem encerrados, a auditoria é finalizada automaticamente no AUDIFISC, dando início aos procedimentos de arquivamento da auditoria.

5 PRAZOS DE AUDITORIA

5.1 AUDITORIA DE CONTAS

5.1.1 Neste caso específico, a auditoria será realizada com o objetivo de avaliar a gestão, sob a ótica do processo de contas, tratada por normativos do Tribunal de Contas da União.

5.1.2 O prazo para o trabalho de auditoria será contado da seguinte forma:

- a) quarenta dias para o planejamento;
- b) de cinco a dez dias úteis para a execução dos exames *in loco*; e
- c) sessenta dias corridos para confecção do Relatório de Auditoria, a contar da data da reunião realizada com o Chefe do CENCIAR, após o término dos trabalhos de campo.

5.1.3 Os períodos de trabalho para as auditorias de contas poderão ser estendidos ou encurtados, em função da complexidade dos exames e dos recursos disponíveis para executá-las.

5.2 AUDITORIA ESPECIAL

Neste caso específico, os períodos de trabalho serão variáveis, podendo ser estendidos ou encurtados, em função da complexidade dos exames e dos recursos disponíveis para executá-las.

5.3 AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO

5.3.1 O prazo para o trabalho de auditoria será contado da seguinte forma:

- a) quarenta dias para o planejamento;
- b) de quatro a cinco dias úteis para a execução dos exames *in loco*; e
- c) sessenta dias corridos para a confecção do relatório, a contar da data da reunião realizada com o Chefe do CENCIAR, após o término dos trabalhos de campo.

5.3.2 As Auditorias de Avaliação da Gestão serão realizadas com a quantidade de auditores julgada necessária, levando-se em consideração o planejamento elaborado pela equipe de auditores para a auditoria em determinada UG, podendo ser reavaliadas as prioridades, de acordo com as suas especificidades.

5.3.3 Nos casos das UGs apoiadoras, devem ser consideradas as áreas de gestão das Unidades Apoiadas e o período de trabalho poderá ser estendido ou encurtado, em função da complexidade dos exames e dos recursos disponíveis para executá-la, principalmente, nas unidades concentradoras de recursos de outras UGs.

5.4 AUDITORIA OPERACIONAL

5.4.1 O prazo para o trabalho de auditoria será contado da seguinte forma:

- a) quarenta dias para o planejamento;
- b) de cinco a dez dias úteis para a execução dos exames *in loco*; e
- c) sessenta dias corridos para a confecção do relatório, a contar da data da reunião realizada com o Chefe do CENCIAR, após o término dos trabalhos de campo.

5.4.2 As Auditorias Operacionais serão realizadas com a quantidade de auditores julgada necessária, levando-se em consideração o planejamento elaborado pela equipe de auditores para a auditoria em determinada UG, podendo ser reavaliadas as prioridades, de acordo com as suas especificidades.

6 EXECUÇÃO DO PAINT

Para a execução do PAINT, são analisados os recursos humanos, orçamentários, financeiros e materiais existentes, apropriados e suficientes para o desenvolvimento dos trabalhos, tendo por base uma avaliação da natureza e da complexidade de cada auditoria. Dessa forma, são cogitadas as restrições de tempo e os recursos humanos disponíveis, a exemplo da necessidade de profissionais não pertencentes ao efetivo do CENCIAR, quando requeridas competências adicionais específicas não disponíveis no Centro, bem como o risco de contingenciamento de recursos orçamentários e financeiros.

6.1 RECURSOS

6.1.1 RECURSOS HUMANOS

6.1.1.1 As auditorias no COMAER poderão ser executadas de forma direta e centralizada, descentralizada ou integrada. As Equipes de Auditoria serão compostas, preferencialmente, por Oficiais e Servidores de nível de assessoramento superior do efetivo do CENCIAR, com treinamento específico na área de auditoria, de acordo com o grau de complexidade e risco de cada UG ou processo auditado, caso a caso.

6.1.1.2 Excepcionalmente, poderão ser convidados outros Oficiais e Servidores do efetivo das demais Organizações do COMAER, mesmo sem treinamento na área de auditoria, mas que possuam conhecimento e experiência na área a ser auditada, para atuarem como consultores.

6.1.1.3 O Elemento de Apoio Técnico à Equipe de Auditoria será Graduado ou Servidor assemelhado do efetivo do CENCIAR.

6.1.2 CAPACITAÇÃO

6.1.2.1 As ações de capacitação visam ao desenvolvimento contínuo dos auditores e equipe de apoio e contribuem para o atingimento dos resultados dos trabalhos com melhor qualidade e eficiência para o alcance dos objetivos do CENCIAR.

6.1.2.3 Para o exercício de 2021, em conformidade com o inciso III do artigo 5º da Instrução Normativa nº 09/2018 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, estão previstas, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor interno, distribuídas entre cursos e seminários, como por exemplo, os citados no quadro a seguir:

CURSOS, INSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES	CARGA HORÁRIA
AUDI I – Curso de Formação de Auditores Nível Básico, para 10 Auditores.	24 h
AUDI 2 - Curso de Formação de Auditores Nível Intermediário.	24 h
COSO ICIF 2013- Curso de Controles Internos - Implementando a Estrutura de Controles Internos.	40 h
COSO ERM – Curso de Gestão de Riscos no Setor Público.	32 h
Curso sobre IA-CM, ministrado pelo IIA BRASIL - 2 Pessoas.	32 h
Curso Auditoria de Licitações e Contratos: Como auditar, controlar, prevenir procedimentos ilícitos, para 2 pessoas.	24 h
Curso Processos nos Tribunais de Contas: Acusação, Contraditório, Julgamento e Recurso. Atualização de acordo com o novo CPC, para 3 pessoas.	16 h

CURSOS, INSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES	CARGA HORÁRIA
Curso de Tomada de Contas Especial - Teoria e prática, para 2 pessoas.	40 h
Curso de Auditoria e Controles Internos Governamentais, para 1 pessoa.	40 h
Análise e Gestão de Risco nas Licitações e Contratos sob a Ótica do Tribunal de Contas da União, para 2 pessoas.	16 h
Auditoria de Tecnologia da Informação.	24 h
The Qlik Sense Mashup Bootcamp.	26 h
Qlik Sense Muito mais que um Dashboard	22 h
Qlik Sense Data Architect Masterclass	6,5 h
Curso de Metodologia e Planejamento de Auditoria de Risco, para 3 pessoas.	20 h

Quadro 1: Capacitações a serem realizadas pelos Auditores em 2021.

Fonte: Assessoria de Metodologia e Normas (AMNO).

6.1.2.4 Nas modalidades utilizadas para capacitação dos auditores e equipe de apoio, estão previstos cursos à distância, palestras, fóruns, congressos, seminários, workshops, treinamentos em serviço, treinamentos corporativos e treinamentos de mercado. Para Ensino a Distância (EAD), são utilizados os cursos oferecidos no portal do TCU, do Senado/ILB, da ENAP e outros notoriamente reconhecidos, o que proporciona a ampliação do tempo destinado ao treinamento e à capacitação.

6.1.3 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

6.1.3.1 Os deslocamentos dos auditores para as sedes das UGs no território nacional e no exterior serão feitos mediante a aquisição de passagens aéreas ou rodoviárias, com exceção daquelas não abrangidas pela aviação comercial, situação em que o transporte será realizado por outros meios. As despesas com diárias serão custeadas com recursos orçamentários alocados para o CENCIAR.

6.1.3.2 Nas auditorias a serem realizadas nas UGs no exterior, as despesas com diárias e com a aquisição de passagens aéreas serão custeadas com os recursos orçamentários alocados no Plano de Missões Técnico-Administrativas no Exterior (PLAMTAX).

6.1.3.3 Por sua vez, os cursos de capacitação são realizados mediante emissão de Nota de Empenho, com recursos orçamentários alocados para o CENCIAR ou por meio de transferência de crédito.

6.1.4 RECURSOS MATERIAIS

Como suporte material às suas atividades, o CENCIAR utiliza o Sistema de Auditoria e de Fiscalização (AUDIFISC), ferramenta de TI que permite o monitoramento *on line* das auditorias, a interação entre auditor e auditado na fase de monitoramento (recomendações e respostas), bem como a redução do tempo de elaboração e envio dos relatórios às Unidades auditadas.

7 GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

7.1 A gestão da qualidade desenvolvida no CENCIAR tem promovido uma cultura que resulta em comportamentos, atitudes e processos que proporcionam a entrega de produtos de alto valor agregado. Essa gestão é responsabilidade de todos os auditores internos, sob a liderança do Chefe do CENCIAR.

7.2 A realização das auditorias tem servido não apenas para a verificação do cumprimento das legislações e da eficiência dos controles internos da gestão. A própria dinâmica da auditoria, diante da obtenção de conhecimentos que permeiam o assunto, sejam eles obtidos por meio de orientações dos órgãos de controle externo, assim como cursos, seminários e visitas técnicas, a exemplo das realizadas por este Centro nas cidades de Manaus, Belém, Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre e Recife, demonstraram que o CENCIAR está no caminho em busca da melhoria da qualidade da gestão.

7.3 Internamente, no CENCIAR, passou a ser mandatória a apresentação do planejamento, aprovado com vistas à orientação dos trabalhos em campo pelos auditores para cada auditoria realizada, inclusive para as auditorias especiais não previstas no Plano.

7.4 Tais planejamentos demonstraram ser importante instrumento na definição dos critérios de materialidade, criticidade e relevância, mediante elaboração das matrizes de riscos.

7.5 Com a fase do planejamento melhor estruturada, verificou-se uma evolução na realização das auditorias, sem restringir a independência e a autonomia do auditor.

7.6 Quanto aos benefícios decorrentes da realização das auditorias, notadamente nas Auditorias de Avaliação de Gestão, verificou-se que boa parte das recomendações dos relatórios continham contribuições de melhorias para o aperfeiçoamento dos controles internos das Unidades Auditadas.

7.7 Além disso, são realizadas ainda avaliações internas, especialmente dos auditores, orientadas para a identificação de oportunidades de melhoria.

8 OUTRAS ATIVIDADES

8.1 O CENCIAR, como Unidade Setorial do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, utiliza como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, a auditoria e a fiscalização. Dessa forma, além das auditorias previstas para 2021, serão desenvolvidas também atividades de fiscalização voltadas para o acompanhamento da gestão e para a avaliação de ações e programas de governo, as quais se encontram definidas no Plano Anual de Acompanhamento da Gestão (PCA 174-2), referente ao exercício de 2021.

8.2 Tais atividades serão realizadas durante a gestão, atuando em tempo real sobre os atos e fatos administrativos, prevenindo obstáculos ao desempenho institucional das Unidades Gestoras.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 VIGÊNCIA E REVOGAÇÃO

A presente instrução entrará em vigor na data de publicação da sua Portaria de aprovação no Boletim do Comando da Aeronáutica.

9.2 SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

9.2.1 Em razão das possíveis consequências decorrentes da pandemia da COVID-19, as auditorias previstas neste Plano Anual poderão ser realizadas de maneira remota, conforme ocorrido no ano de 2020, com o propósito de preservar a integridade das equipes de auditoria visto o fácil contágio e a inexistência de tratamento até o momento da aprovação deste Plano. Tal decisão caberá ao Senhor Chefe do CENCIAR, mediante prévia análise das circunstâncias e devidamente autorizado pelo Comandante da Aeronáutica.

9.2.2 Os casos não previstos neste Plano serão submetidos ao Comandante da Aeronáutica, por intermédio do Chefe do CENCIAR.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Instrução Normativa SFC nº 7, de 6 de dezembro de 2017. Altera o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in_cgu_7_2017.pdf> Acesso em: 01 novembro 2018.

_____. Instrução Normativa SFC nº 8, de 06 de dezembro de 2017. Aprova o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in_cgu_8_2017.pdf> Acesso em: 01 novembro 2018.

_____. Instrução Normativa SFC nº 9, de 9 de outubro de 2018. Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT e sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in_cgu_9_2018.pdf> Acesso em: 01 novembro 2018.

COSO – Controle Interno – Estrutura Integrada, emitido pelo COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission), de maio de 2013. Modelo conceitual para o sistema de controle interno. Disponível em: <http://www.iiabrasil.org.br/new/2013/downs/coso/COSO_ICIF_2013_Sumario_Executivo.pdf> Acesso em: 12 dezembro 2016.

_____. Gerenciamento de Riscos Corporativos – Estrutura Integrada, emitido pelo COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission), 2007. Modelo conceitual para o sistema de controle interno. Disponível em: <http://www.coso.org/documents/COSO_ERM_ExecutiveSummary_Portuguese.pdf> Acesso em: 12 dezembro 2016.

IIA Brasil. Instituto dos Auditores Internos do Brasil. Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) – Guia Prático Avaliando a Adequação do Gerenciamento de Riscos Usando a ISSO 31000, 2010. Disponível em: <http://www.iiabrasil.org.br/new/2013/downs/guia_pratico/Avaliando_a_adequacao_do_gerenciamento_de_riscos_usando_a_ISO31000.pdf>. Acesso em: 12 dezembro 2016.

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Instrução Normativa SFC nº 3, de 09 de junho de 2017. Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna governamental do Poder Executivo Federal. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in_cgu_3_2017.pdf> Acesso em: 01 novembro 2018.

Tribunal de contas da União. Decisão Normativa nº 187, de 23 de setembro de 2020. Divulga a relação das unidades prestadoras de contas (UPC), na forma do disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Instrução Normativa-TCU 84, de 22 de abril de 2020, estabelece os elementos de conteúdo do relatório de gestão e define os prazos de atualização das informações que integram a prestação de contas da administração pública federal, nos termos do art. 5º, § 1º e art. 6º; art. 8º, inciso III e § 3º; e art. 9º, § 3º da Instrução Normativa-TCU 84, de 22 de abril de 2020. Disponível em: <<https://portal.tcu.gov.br/contas/administracao/acordeao-de-links/normativos-para-as-contas-de-2019.htm>> Acesso em: 30 de outubro de 2020.

Anexo A - UGs a serem auditadas em 2021

SEQ.	AUDITORIA	OM	JUSTIFICATIVA DA SELEÇÃO	ENQUADRAMENTO
1	AVG	CINDACTA I	MATERIALIDADE	ITEM 2.2.2.1
2	AVG	GAC INFRA-AN	OBRIGAÇÃO NORMATIVA	DCA 11-124/2019
3	AVG	CINDACTA IV	CRITICIDADE	ALÍNEA "B" DO ITEM 2.2.2.3
4	AVG	GAP-AK	CRITICIDADE	ALÍNEA "B" DO ITEM 2.2.2.3
5	ACO	CFIAE	OBRIGAÇÃO NORMATIVA	DECISÃO NORMATIVA TCU
6	ACO	EMAER	OBRIGAÇÃO NORMATIVA	DECISÃO NORMATIVA TCU
7	AVG	GAP-SP	CRITICIDADE	ALÍNEA "A" DO ITEM 2.2.2.3
8	AVG	GAP-MN	CRITICIDADE	ALÍNEA "A" DO ITEM 2.2.2.3
9	AVG	BABE	MATERIALIDADE	ITEM 2.2.2.1
10	AVG	BAAF	MATERIALIDADE	ITEM 2.2.2.1
11	AVG	CAE	MATERIALIDADE	ITEM 2.2.2.1
12	AVG	BARF	MATERIALIDADE	ITEM 2.2.2.1
13	AVG	BANT	MATERIALIDADE	ITEM 2.2.2.1
14	AVG	PIPAR	MATERIALIDADE	ITEM 2.2.2.1
15	AVG	GAP-GL	CRITICIDADE	ALÍNEA "A" DO ITEM 2.2.2.3
16	AVG	GAP-RJ	CRITICIDADE	ALÍNEA "A" DO ITEM 2.2.2.3
17	AVG	PAGL	CRITICIDADE	ALÍNEA "D" DO ITEM 2.2.2.3
18	AVG	HFAG	CRITICIDADE	ALÍNEA "B" DO ITEM 2.2.2.3
19	AVG	DIRMAB	CRITICIDADE	ALÍNEA "B" DO ITEM 2.2.2.3
20	AVG	PAMA-GL	CRITICIDADE	ALÍNEA "B" DO ITEM 2.2.2.3
21	AVG	DECEA	CRITICIDADE	ALÍNEA "B" DO ITEM 2.2.2.3
22	AVG	CABW	RELEVÂNCIA	ALÍNEA "A" DO ITEM 2.2.2.2
23	AVG	CABE	RELEVÂNCIA	ALÍNEA "A" DO ITEM 2.2.2.2
24	AVG	CELOG	MATERIALIDADE	ITEM 2.2.2.1
25	AVG	HFASP	MATERIALIDADE	ITEM 2.2.2.1

Continuação do Anexo A - UGs a serem auditadas em 2021

SEQ.	AUDITORIA	OM	JUSTIFICATIVA DA SELEÇÃO	ENQUADRAMENTO
26	AVG	HCA	MATERIALIDADE	ITEM 2.2.2.1
27	AOP	PAMA-SP	RELEVÂNCIA	ALÍNEA "B" DO ITEM 2.2.2.2

Legenda: ACO – Auditoria de Contas
AOP – Auditoria Operacional
AVG – Auditoria de Avaliação da Gestão

Apêndice A – Metodologia de elaboração da Matriz de Risco

Para a definição dos fatores de risco das auditorias, foram levantadas, preliminarmente, por intermédio da Divisão de Auditoria, as informações relativas às execuções orçamentária e financeira, ao pagamento de pessoal, à responsabilidade patrimonial e à arrecadação de recursos próprios, baseadas no critério de materialidade.

Para a definição da criticidade, foram considerados aspectos relativos à quantidade e valor dos Processos Administrativos de Ressarcimento ao Erário, à quantidade de Demandas Externas recebidas e às restrições contábeis aplicadas pela Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica.

Após o estabelecimento dos fatores de risco, para cada um deles foi realizada a tabulação de dados em ordem decrescente e a definição de quartis. Na sequência, foi realizada a análise dos quartis e a definição de intervalos de classes, por meio da fórmula de Sturges. Em seguida, foi aplicada uma pontuação para cada classe. Dessa forma, cada UG recebeu uma pontuação, conforme a classe.

O somatório dos pontos de todos os fatores de risco representa o levantamento de risco para cada UG. Como critério de desempate foi levado em consideração o tempo entre a última auditoria e o próximo PAINT – quanto maior, mais pontos – e a quantidade de Registros de Acompanhamento da Gestão emitidos pela Divisão de Fiscalização.

Assim, aplicando-se essa metodologia para todas as Unidades, elaborou-se, de forma objetiva e racional, a Matriz de Risco, compondo um panorama das UGs do COMAER para servir de instrumento ao planejamento das atividades de auditoria de Avaliação da Gestão.